



ANEXO D
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2021

EDITAL 01/2021

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	26/05/2021
Inscrição de candidatos (as)	26/05/21 a 27/05/21
Avaliação de candidatos(as)	28/05/2021
Divulgação resultado preliminar	31/05/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01/06/2021
Análise Recursos	02/06/2021
Divulgação do Resultado Final	02/06/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/05/21 a 27/05/21

2.2 Local: <https://forms.gle/qe9K9ZNa1gB9Wahs8>

2.3 Documento Obrigatório: Inscrição no link acima

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de duas vagas será realizada conforme segue: **Análise da experiência prévia em Projetos que envolvam a temática “Cantina Escolar Saudável”** (nota 6,0) e uma entrevista (nota 3,0) e Histórico Escolar (1,0).

3.1.1 A Entrevista individual será realizada com os(as) candidatos(as), para avaliar as competências e habilidades dos mesmos na execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A coordenadora do Projeto enviará por e-mail o dia, horário e link para a entrevista que será realizada por videoconferência. Pontuação máxima 6,0

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 3 meses, a partir de junho de 2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053852	Curso Cantina Saudável: A gente apoia esta ideia	Nutrição	Junho a Agosto
02	053852	Curso Cantina Saudável: A gente apoia esta ideia	Nutrição	Setembro a Novembro

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Nutrição até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9** Até o dia 04/06/2021(prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.
- 5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
- 5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM/Palmeira das Missões e Facebook do GAP.
- 6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 04 de junho diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.
- 7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gappcampuspm@ufsm.br ou

vanessa.kirsten@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de maio de 2021

Prof^a Dr^a Vanessa Ramos Kirsten

Coordenadora do Projeto de Extensão n°053852